

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

SEGUNDA, 13 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1245

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **124520266512**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 026/2026 1

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA N° 35/2026 1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026 2

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2026 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2026 2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 26/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para implementação e cessão de software de Gestão Educacional.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Educação, solicita

a Contratação de empresa para implementação e cessão de software de Gestão Educacional para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa Digitus Soluções em Sistemas LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 21.528.528/0001-08, com sede estabelecida na Quadra 405 Sul, Al-31, Qi-02, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-667, Palmas - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa Digitus Soluções em Sistemas LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 21.528.528/0001-08, com sede estabelecida na Quadra ARSO 43, Al-10, Qi-20, Lt-08, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-706, Palmas - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa Digitus Soluções em Sistemas LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 21.528.528/0001-08, com sede estabelecida na Quadra ARSO 43, Al-10, Qi-20, Lt-08, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-706, Palmas - TO, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 de abril do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 13/04/2026 19:40